



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPPG Nº 109/2018
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
(ESPECIALIZAÇÃO) EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO

Edital PRPPG 109/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo da Especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em Gênero e Diversidade na Educação, aprovado pela Resolução COSUEN 03/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 22/2018, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Educação é oferecer às/aos profissionais da rede pública de Educação, e demais profissionais que atuam na área de Educação, conhecimentos científicos acerca da promoção, do respeito e da valorização da diversidade étnico-racial, de orientação sexual e identidade de gênero. O curso fornece elementos para transformar as práticas de ensino, desconstruir preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução pela/na escola, colaborando para o enfrentamento da violência sexista, étnico-racial, LGBTIfóbica no âmbito das escolas.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadoras e portadores de diploma de curso interessadas/os na temática.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de 6 disciplinas obrigatórias, incluindo Orientação do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, que possui caráter individual.

3.1. Cronograma

DISCIPLINAS	PERÍODO
Metodologia de projetos de pesquisa e intervenção (Primeira Parte)	09 de março de 2019

Educação, Diversidade e Diferença	23 de março à 06 de abril de 2019
Gênero e Educação	20 de abril à 15 de junho de 2019
Relações Étnico-raciais e Educação	29 de junho à 07 de setembro de 2019
Educação para a diversidade sexual	21 de setembro à 07 de dezembro de 2019
Metodologia de projetos de pesquisa e intervenção (Segunda Parte)	14 de dezembro de 2019

* As aulas serão ministradas aos sábados.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 40 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiras/os e 50% para estrangeiras/os provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento com candidatas/os aprovadas/os do outro seguimento, conforme os seguintes critérios.

4.1.1. 60% das vagas não preenchidas serão destinadas às/aos optantes pela reserva de vagas, observando a seguinte ordem: autodeclaradas/os transexuais, travestis e transgêneros, indígenas e negras/os.

4.1.2. Aplica-se para o percentual de vagas para brasileiras/os, a seguinte reserva de vagas: 20% das vagas para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, 20% para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 10% para candidatas/os autodeclaradas/os transexuais, travestis ou transgêneros.

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUEN N° 56/2014, 10% das vagas serão disponibilizadas às servidoras e servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) da UNILA, classificadas/os nos termos deste edital. Assim, ficam criadas 4 vagas complementares reservadas às/aos Técnicos Administrativos em Educação da UNILA. Para concorrer a essas vagas, a/o candidata/o deve indicar sua condição de servidor/a da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.2.1. Em caso de aprovação de TAEs da UNILA em número de vagas superior às definidas neste edital, as/os candidatas/os remanescentes serão direcionadas/os automaticamente para a lista de classificadas/os de ampla concorrência.

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, a/o candidata/o receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em Gênero e Diversidade na Educação não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o deverá anexar um **único arquivo, em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>).
- b) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior ou Declaração de provável concluinte.*
- d) Histórico escolar da graduação.
- e) Carta de Intenção/Apresentação

* No ato da matrícula a/o candidata/o deverá apresentar Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, a/o candidata/o deverá indicar **obrigatoriamente** sua condição de servidor/a da UNILA, no formulário de inscrição.

5.9. A/O candidata é a/o única/o responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovadas/os e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-coordenação do curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Educação, ficando a banca de entrevista a ser divulgada em portaria com até 7 dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

6.2. Para os efeitos desta proposta considera-se ações afirmativas a utilização de critérios

suplementares de classificação, ou a criação de vagas suplementares, e aplica-se exclusivamente aos casos de desvantagem histórica e social devido à:

- a) fazer parte de grupos historicamente vitimizados por processos de discriminação motivado por pertencimento racial, étnico, nacional, regional, linguístico, sexo, identidade de gênero e orientação sexual;
- b) condição de refugiada/o;
- c) exílio por ameaça ou perseguição motivadas por raça, religião, nacionalidade, grupo social, sexo, identidade de gênero, orientação sexual ou opiniões políticas.

6.3. A UNILA não será obrigada a fornecer documentos que garantam a concessão de visto para não brasileiras/os, mas fornecerá declaração ou demais documentos comprobatórios de aprovação e/ou vinculação ao curso. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

6.4. Fases do processo seletivo:

O processo seletivo contará com duas fases de seleção:

a) PRIMEIRA FASE – classificatória e eliminatória (10,0)

- Análise do Currículo das/os candidatas/os com inscrição homologada (pontuação máxima 4,0);
- Análise da Carta de Intenção/Apresentação com relação ao curso das candidatas e dos candidatos com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)

b) SEGUNDA FASE – classificatória e eliminatória (10,0)

- Entrevista presencial com as/os classificadas/os na primeira fase, ou seja, as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.4.1 Critérios de pontuação da análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo, a/o candidata/o deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no (ANEXO II) do presente edital.

6.4.2. Critérios de avaliação da Carta de Intenção/Apresentação:

- a) Histórico de envolvimento, profissional ou não, com os temas abordados no curso – serão considerados para avaliação a apresentação e autoavaliação da atuação profissional em órgão público ou privado, organizações sociais e órgão/conselhos consultivos ou deliberativos;
- b) Contribuições sociais ao realizar o curso - neste item serão considerados as principais contribuições ao desenvolvimento social da comunidade local no que tange às temáticas abordadas no curso.

6.4.3 A entrevista consistirá:

- a) Perguntas que visem explorar o interesse da/o candidata/o, principalmente quanto à motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.
- b) Na entrevista será avaliada a experiência da/o candidata/o em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário nas áreas

temáticas abordadas pelo curso.

6.5. A análise da Carta de Intenção/Apresentação será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no (ANEXO III) do presente edital.

6.6. Serão consideradas/os classificadas/os para a segunda fase do processo seletivo quem obtiver nota igual ou superior à 7,0 (sete).

6.7. Será considerada/o eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer à entrevista.

6.8. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.9. A Coordenação e a Comissão de Seleção são soberanas na condução de todo o processo e na classificação final das/os candidatas/os.

6.10. Cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	05 de setembro até 05 de outubro de 2018
Homologação das inscrições	09 de outubro de 2018
Interposição de Recurso	10 e 11 de outubro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	15 de outubro de 2018
Fase 1 – Avaliação do Currículo	15 a 18 de outubro de 2018
Resultado da primeira fase	19 de outubro de 2018
Interposição de Recurso	20 e 21 de outubro de 2018
Resultado da avaliação de recursos	23 de outubro de 2018
Publicação do calendário de entrevistas	23 de outubro de 2018
Fase 2 – Entrevistas	24 à 30 de outubro de 2018
Resultado da Segunda fase	31 de outubro de 2018
Interposição de Recurso da Segunda fase	01 de novembro a 04 de novembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos da Segunda fase	06 de novembro de 2018
Resultado Preliminar	06 de novembro de 2018
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	07 e 08 de novembro de 2018
Resultado da avaliação de recursos do Resultado Preliminar	09 de novembro de 2018
Resultado final	09 de novembro de 2018
Matrículas	25 à 27 de fevereiro de 2019

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, fase 1, fase 2 e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no **item 5.7.** desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso <especializacao.genero@unila.edu.br>, preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I)

específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso: <<https://www.unila.edu.br/especializacao/genero-diversidade>>, conforme cronograma no **item 6.10** deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, as/os candidatas/os serão desempatadas/os conforme os seguintes critérios: (1º) maior idade; (2º) maior nota da entrevista ou currículo; (3º) maior nota na Carta de Intenção/Apresentação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, a candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação da/o candidata/o.

9.2. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será realizada presencialmente ou por procuração específica, no período entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso <especializacao.genero@unila.edu.br> ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2018.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO II DO EDITAL PRPPG Nº 109/2018

Tabela de Avaliação do Currículo

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM		
A/O candidata/o deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por curso	3,0
b) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	1,0 por curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		
b) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,5 por produção	3,0
c) Artigo publicado em periódico	0,5 por produção	
d) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,5 por produção	
e) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso	0,3 por apresentação	
f) Organização em Eventos	0,2 por Organização	
g) Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento de Integração Contemporânea na América Latina	0,3 por produção	
h) Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	0,3 por entrevista	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
3.5 – Exercício profissional na área de conhecimento do curso.	0,5 por ano	4,0
3.9 – Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,5 por ano	
3.10 – Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,5 por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

ANEXO III DO EDITAL PRPPG N° 109/2018

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Apresentação/Carta de Intenções visa aferir o envolvimento das/dos candidatas/os com a defesa, promoção e valorização da diversidade étnico-racial, de orientação sexual e identidade de gênero e os impactos positivos na atuação profissional ou social ao realizarem o curso. Para tanto o documento será avaliado tendo três critérios:

1. Histórico de envolvimento, profissional ou não, com o tema da diversidade étnico-racial e de gênero: serão considerados para avaliação a apresentação e autoavaliação da atuação profissional, em órgão público ou privado, relacionado à garantia e defesa da diversidade étnico-racial e de gênero, bem como os possíveis envolvimento voluntários com organizações de defesa dos direitos humanos que trabalhem diretamente com a luta pela igualdade de gênero e/ou étnico-racial;
2. Impactos positivos na atuação, profissional ou não, ao realizar o curso: serão considerados aqui os impactos positivos, a curto e médio prazo, e as melhorias da qualidade da atuação profissional ao realizar o curso;
3. Contribuições sociais ao realizar o curso: neste item serão considerados as principais contribuições ao desenvolvimento social da comunidade local no que tange à garantia e à defesa da igualdade e da diversidade étnico-racial e de gênero.

Serão atribuídos pontuação máxima à cada um dos critérios conforme tabela a baixo:

Item	Pontuação
1. Histórico de envolvimento, profissional ou não, com o tema da igualdade e diversidade étnico-racial e de gênero	3,0
2. Impactos positivos na atuação, profissional ou não, ao realizar o curso	4,0
3. Contribuições sociais ao realizar o curso	3,0
Total	10,0